DECRETO Nº 2.317, de 24 de Novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Jaborá, no valor de R$ 232.881,84 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1001 (103) – Aplicações Diretas RS 180.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0019 (98) – Aplicações Diretas RS 52.881,84

Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.1001 (99) – Aplicações Diretas RS 180.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0018 (97) – Aplicações Diretas RS 50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0019 (101) – Aplicações Diretas RS 2.881,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 24/Novembro/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/11/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração